



1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.

O presente Termo tem por finalidade **INDENIZAR** a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, referente ao reajustamento das Notas Fiscais 1415 (Doc. SEI/GDF nº [179685975](#)) e 1434 (Doc. SEI/GDF nº [179686071](#)), do **Contrato de Aquisição de Bens D.E. Nº 249/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [175325522](#)), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 300 (trezentas) toneladas de Emulsão Asfáltica - RR 2C, para atendimento às demandas da NOVACAP, proveniente do Lote 02 da Ata de Registro De Preços n.º 044/2024 Doc. SEI/GDF nº [146923868](#)), no valor de: **R\$ 11.943,75 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

2.1.

A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [182606595](#)) e Nota de Empenho nº: **2025NE03838**, datada de **08/10/2025**, no valor de **R\$ 11.943,75 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Fonte de Recurso **1500.1000**, Natureza da Despesa **33.90.30** (Doc. SEI/GDF nº [183944343](#)).

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

4.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1.

Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1.

O extrato do presente Termo será publicado às expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e no art. 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1.

Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

LUCAS DE PAULA ALBERNAZ

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 15/10/2025, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/10/2025, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **183596899** código CRC= **22D2D598**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00012088/2025-39Doc. SEI/GDF 183596899

Criado por [jose.freire](#), versão 19 por [solange.correa](#) em 10/10/2025 16:33:28.